



ENTREGA RESPON- SÁVEL

Entrega Responsável ou Legal:

Conheça um pouco mais sobre o direito das gestantes e mães de recém-nascidos de realizar, voluntariamente, a entrega do filho para a adoção após o nascimento.

Você sabia que entregar o filho para a adoção é um direito, e quem toma esta decisão não pode, de forma alguma, ser punido nas esferas criminal, civil ou administrativa?

Apesar de ser um procedimento legal, pouca gente sabe que é um direito da gestante entregar voluntariamente um bebê para a adoção após o seu nascimento, sem que haja a necessidade de se recorrer a práticas ilegais e criminosas como o aborto, o abandono ou a adoção irregular.

O que é a Entrega Responsável ou Legal?

A Entrega Responsável ou Legal é um direito previsto pela Lei nº 13.509/17, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer que as mulheres que manifestem interesse de entregar o bebê após o nascimento têm direito a um acolhimento por toda a rede de atendimento, sem constrangimento, com pronto encaminhamento à Vara da Infância e Juventude da comarca, para formalização do processo.

A equipe técnica da Vara da Infância e Juventude realizará, então, o acolhimento prioritário da mulher, encaminhando o caso ao Juiz de Direito por meio de relatório, com encaminhamento para serviços e programas que garantam os direitos da mãe e do bebê sempre que necessário.

Eu quero realizar uma Entrega Legal. Onde devo buscar atendimento?

Diversas instituições podem servir como “porta de entrada” para um pedido de Entrega Legal. Você pode se dirigir diretamente à Vara da Infância e Juventude da sua comarca para iniciar o processo, ou manifestar este interesse a outros órgãos, como Ministério Público, Conselho Tutelar, Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, CRAS ou CREAS, os quais encaminharão o pedido, de forma direta e sem constrangimento, à Vara da Infância e Juventude para prosseguimento.

Como é realizado o processo?

Na Vara da Infância e Juventude, a mulher será atendida por equipe especializada (assistente social, psicólogas), que analisarão com respeito, cuidado e sigilo a situação. O procedimento é pautado em um processo reflexivo, para que a mulher possa tomar a sua decisão de forma segura, seja para permanecer com a criança, seja para prosseguir na Entrega Legal. Se a decisão for, realmente, no sentido da Entrega Legal, após o nascimento são realizados encaminhamentos, garantindo-se, inclusive, direito de arrependimento pelo prazo previsto em lei.

E quem vai ficar sabendo da minha decisão?

Não se preocupe: a mãe que decidir pela entrega do filho à adoção tem direito à intimidade e ao sigilo, o que lhe é garantido pelo art. 5º, X, da Constituição Federal e pelo Art. 19-B, §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Entrega Legal, ao contrário do que muitos pensam, é um ato de amor e responsabilidade!

Se, por qualquer motivo, a mulher entende que não quer ou não poderá ficar com o filho recém-nascido, não há espaço para julgamentos, críticas ou preconceito. Quando a entrega é realizada de forma responsável, você estará garantindo o direito do bebê de ser cuidado por uma família habilitada para a adoção, e isso faz toda a diferença para o futuro sadio da criança.

MAS ATENÇÃO!

Entrega Legal não se confunde com adoção irregular!

A Entrega Responsável ou Legal não se confunde com a adoção irregular! Os pais/mãe que entregam o filho diretamente a terceiro (comadre, amiga, conhecida, etc), bem como quem assim recebe a criança, cometem ato ilícito, podendo, além de perder o poder familiar e a guarda sobre o bebê, ser responsabilizados criminalmente por tal conduta.

Quer saber mais sobre a Entrega Responsável ou Legal?

Procure o Ministério Público em Montenegro pelo telefone

(51) 3632-1834

